



AVISO

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de **Farmacêuticos (m/f) – Especialistas em Farmácia Hospitalar**

#	Referência	FARM.FH.23
📅	Data de Publicação	09/01/2023
📅	Data Limite para Candidatura	23/01/2023

As candidaturas deverão ser remetidas via e-mail para rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt

Torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal, para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento de Farmacêuticos (m/f) – especialistas em Farmácia Hospitalar, em regime de contrato de trabalho, para as diversas áreas do HGO, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer.

A reserva de recrutamento destina-se à celebração de contrato de trabalho sem termo ou contrato de trabalho a termo, conforme o que vier a ocorrer primeiro, mantendo o candidato melhor classificado que celebre contrato de trabalho a termo preferência na celebração de contrato de trabalho sem termo quando a vaga para celebração de contrato sem termo vier a ocorrer dentro da vigência da bolsa de reserva de recrutamento.

I. Requisito obrigatório de admissão de candidatura:

Deter as habilitações profissionais legalmente exigidas para o exercício das funções a que se candidata, designadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 108 e 109/2017, de 30 de agosto:

- Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- Cédula profissional válida, emitida pela Ordem dos Farmacêuticos;
- Titularidade de Especialista em Farmácia Hospitalar;

II. Requisitos Preferenciais:

- Formação e experiência relevante como Farmacêutico Especialista em Farmácia Hospitalar;
- Experiência na área de certificação ISO;
- Experiência na área de farmácia clínica.

III. Local de Trabalho: As funções serão exercidas na sede do Hospital Garcia de Orta, EPE, sita na Av. Torrado da Silva, 2805-267 Almada

IV. Regime de Trabalho: A duração semanal de trabalho é de 35 horas.

V. Tipo de Contratação: A celebração de contrato de trabalho será realizada de harmonia com o disposto no Código do Trabalho e está dependente de autorizações prévias das tutelas.





- VI. Remuneração Mensal:** O legalmente estabelecido para a carreira de Farmacêutica.
- VII. Prazo de candidatura:** 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, ou seja, só serão aceites as candidaturas rececionadas até às 23.59 horas do dia 23 de janeiro de 2023.
- VIII. Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser remetidas exclusivamente via e-mail através do endereço rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt, com a Referência "**FARM.FH.22**" no assunto de email, devendo anexar os seguintes documentos, redigidos ou traduzidos em língua portuguesa:
- IX. Documentos a apresentar:**
- Formulário de candidatura disponível na página eletrónica do HGO, EPE;
 - Curriculum Vitae*, preferencialmente em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;
 - Certificado de habilitações – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
 - Documento comprovativo da especialidade em Farmácia Hospitalar, pela Ordem dos Farmacêuticos, onde conste a nota final da formação especializada que confere o grau de especialista;
 - Cédula profissional da Ordem dos Farmacêuticos, atualizada;
- X. Documentos a apresentar, para efeitos de avaliação curricular:**
- Declarações de organismos nos quais tenha exercido atividade profissional, independentemente do vínculo jurídico;
 - Cópia(s) de certificado(s) de ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata, com indicação do número de horas realizadas;
 - Cópia(s) de outros certificado(s), nomeadamente os referentes ao mencionado no *curriculum vitae*;

Os documentos apresentados pelos candidatos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto X. determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

Os candidatos devem reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.

O júri pode solicitar todos os documentos adicionais que considerar pertinente.

O Hospital Garcia de Orta, E.P.E. garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

- XI. Critérios de exclusão:** Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão





ainda considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados nos pontos I e VII e IX.

XII. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com os seguintes termos:

A. Avaliação curricular

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação e dos pressupostos para a sua interpretação.

A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

B. Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

XIII. Classificação Final

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) cuja classificação final obedece à seguinte fórmula:

$$CF = AC(70\%) + EPS(30\%)$$

Em que,

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores serão excluídos.

Critérios de desempate: Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, previstos no artigo 25.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, pelos seguintes itens:

- a) Os candidatos já detentores da categoria posta a concurso;
- b) O candidato que possua melhor nota final na formação especializada que lhe conferiu o grau de especialista na correspondente área de exercício profissional;
- c) O candidato que detenha maior antiguidade na categoria e na carreira, respetivamente;





- d) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, na área da saúde, não se considerando para o efeito as habilitações indispensáveis para aceder à profissão de farmacêutico;
- e) Subsistindo empate, por sorteio público, convocado com, no mínimo de 24 horas de antecedência, em relação à sua realização.

XIV. Publicitação: Todas as informações relevantes serão publicitadas no sítio da Internet do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. (www.hgo.min-saude.pt). As atas do júri são publicitadas no sítio da Internet do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

XV. Prazo de validade: dezoito meses a contar da data homologação da lista de ordenação final.

XVI. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Armando João Alcobia da Silva Martins

1.º Vogal efetivo: Dra. Maria Manuela Fonseca Rodrigues

2.º Vogal efetivo: Dra. Maria Helena Neto Lopes Duarte

1.º Vogal suplente: Dra. Ana Margarida Simões

2.º Vogal suplente: Dra. Gisela Maria Rodrigues Costa

